



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº832, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4073.3370.4100 - 067-100	R\$240,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3190.1100 - 087-100	R\$30.000,00
02.02.04.18.541.5021.4023.3371.7000 - 125-100	R\$15.000,00
02.02.06.26.782.5028.4031.3390.3000 - 171-100	R\$25.000,00
02.02.07.17.512.5029.3024.4490.5200 - 194-100	R\$8.000,00
02.03.02.12.361.5034.3031.4490.5200 - 230-101	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 290-102	R\$36.500,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.0400 - 373-100	R\$18.000,00
TOTAL	R\$133.740,00

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º,

deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.3900 -066-100	R\$5.000,00
02.02.03.13.392.5018.4018.3390.3000 -095-100	R\$5.000,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.3000 -104-100	R\$5.000,00
02.02.03.27.812.5019.4019.3390.3900 -108-100	R\$5.000,00
02.02.03.27.813.5020.4021.3390.3900 -115-100	R\$5.000,00
02.02.06.26.782.5028.4033.3390.3000 -177-100	R\$48.240,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.3000 -233-101	R\$1.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.3000 -294-102	R\$36.500,00
02.06.00.04.124.5045.4045.3390.1400 -396-100	R\$5.000,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3190.0400 -373-100	R\$18.000,00
TOTAL	R\$133.740,00

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Janeiro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal